LEI Nº 1.069, DE 24 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 33.719,40 (TRINTA E TRES MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 33.719,40 (trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.2.068 – Manutenção da Iluminação Pública
107 – 3.3.90.39.00.00 – Serviços e Terceiros/Pessoa Jurídica .....R$ 33.719,40

TOTAL **R$ 33.719,40**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, no montante de R$ 33.719,40 (trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DE ICMS.....R$ 33.719,40

TOTAL **R$ 33.719,40**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos